

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) EM VIAS MUNICIPAIS

1

Segundo a Instrução Normativa (IN) nº 0009/2023 – Técnico Administrativa, no caso de contratação de locação de máquinas, equipamentos e veículos, deverá ser apresentada a avaliação técnica quanto à metodologia de composição do custo (e futura medição), que indique se é horária e/ou mensal, além da composição dos custos unitários de cada item.

A Prefeitura Municipal será responsável pela aquisição integral de todos os insumos necessários (materiais betuminosos, agregados, etc.) e pela condução direta da execução do pavimento asfáltico. A locação dos equipamentos tem como objetivo exclusivo o suporte operacional à equipe técnica municipal, garantindo os meios necessários para que os servidores e a gestão municipal realizem a obra com autonomia e controle sobre os insumos.

Nesse contexto, optou-se por adotar a unidade de medida em metro quadrado (m²) para a locação dos equipamentos, em detrimento da unidade horária, fundamentando-se nos princípios da eficiência, economicidade e foco no resultado, conforme detalhado a seguir:

- **Foco no Resultado Final:** diferentemente da contratação por hora, que remunera a "disponibilidade" do equipamento, a contratação por m² vincula o pagamento à efetiva execução da área pavimentada com os insumos fornecidos pela Prefeitura. Esta modalidade garante que a Administração pague pelo resultado alcançado, desonerando o município de custos com tempos mortos ou ineficiências operacionais do maquinário locado.
- **Mitigação de Riscos e Otimização da Fiscalização:** a medição por m² simplifica a fiscalização, baseando-se na área efetivamente pavimentada pela equipe municipal. Isso torna o processo de ateste muito mais objetivo, auditável e menos suscetível a divergências.

- **Transferência de Eficiência Operacional:** ao adotar a métrica de m^2 , a empresa locadora é incentivada a garantir que os equipamentos estejam em pleno funcionamento para que a equipe da Prefeitura possa atingir suas metas de produtividade. Como a Administração detém o domínio sobre os insumos e a execução, o foco da locação é garantir que o equipamento não seja um gargalo no cronograma físico-financeiro do município.
- **Realidade de Mercado e Previsibilidade:** a composição de custos unitários, conforme exige a IN nº 0009/2023, foi convertida de forma técnica considerando o rendimento operacional esperado. Ressalta-se que, como os insumos são fornecidos pela Prefeitura e a execução é direta, o custo de referência reflete com precisão apenas o valor da disponibilidade técnica do maquinário necessário para a aplicação dos materiais pelo município.

Portanto, a unidade de medida em metro quadrado (m^2) mostra-se superior sob a ótica da gestão contratual, visto que, ao somar a eficiência dos equipamentos locados à execução direta e ao fornecimento de insumos pela Prefeitura, a Administração assegura maior controle, transparência e economia, mantendo integral conformidade com as exigências de detalhamento da IN nº 0009/2023.

Niquelândia-GO, 19 de agosto de 2026.

KAIO C. B. SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 1017177732D-GO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN